



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.207

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.815,53, da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 1.815,53 (um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| 02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |                       |                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| 511                                                         | 12.361.1006.2017.0000 | Transporte Escolar - Ensino Fundamental           | 1.815,53    |
|                                                             | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 06 08 |
|                                                             | 6                     | Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores |             |
| 012                                                         | 011                   | Convenio Transporte Escolar                       |             |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO DE 2018  
CONVENIO 318/PGE-18  
TRANSPORTE ESCOLAR

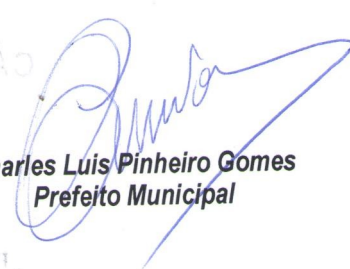
**1.815,53**

|                   |    |          |
|-------------------|----|----------|
| Fontes de Recurso |    |          |
| 6                 | 08 | 1.815,53 |

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5808 de 14 de março, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Março de 2019.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal